



## PARECER 09/2019-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e de acordo com as deliberações da 18ª Reunião Ordinária ocorrida em 22/05/2019, resolve **APROVAR** a aquisição de soluções de TI para o Campus Ananindeua do IFPA, conforme solicitado por meio do Processo nº 23051.010675/2019-85. Outrossim, informa que o CGTI apenas aprova as soluções consideradas de Tecnologia da Informação, conforme informado à fl. 48. Os demais itens não carecem de aprovação deste comitê, mas podem ser adquiridos pelo Campus.

Todavia, o CGTI deliberou que o Campus encaminhe ao Comitê justificativa de quem elaborou o projeto do Prédio Novo do porquê de não terem sido incluídos no projeto as soluções de TI necessárias ao seu funcionamento e à necessidade daquele Campus. E que seja justificado também por que os técnicos de TI do Campus não foram consultados ou do porquê de não terem acompanhado os serviços de execução da obra, para que tivessem condições de prever as soluções de TI necessárias e, com isso, planejar adequadamente a aquisição.

O CGTI determina-se também que o Campus refaça o DCD, excluindo os itens que não considerados de TI, anexando-o ao processo em epígrafe, devidamente assinado pelo responsável pela consolidação.

Belém, 06 de junho de 2019.

  
Raimundo Nonato Sanches de Souza  
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia  
da Informação do IFPA  
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA